

## LEI n° 456

Abre crédito especial de Cr\$23.929,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir com a importância de vinte e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros (Cr\$23.929,00), ao Tiro de Guerra n. 89, para pagamento de compromissos assumidos no decorrer do ano de 1963.

Art. 2° - A contribuição só será satisfeita, após a apresentação da documentação do “quantum” de que fala o artigo 1° e, não satisfeita este ano, será pago no exercício de 1964.

Art. 3° - Para ocorrer a cobertura desta autorização, fica aberto do Crédito Especial de Cr\$23.929,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros).

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 16 de novembro de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal